



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.025/2019

Dispõe sobre o sobrestamento de férias do servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar o período de **15 DIAS** de férias da servidora, **JULIANA MAINARDI**, ocupante do emprego de **CHEFE DE EQUIPE NIVEL II**, a partir 24/09, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme solicitação do Diretor de Governo e Gestão Pública.

Art. 2º – A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 23 setembro de 2019.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicado no Departamento de Governo e Gestão Pública, na data supra.


LUCIENE MOREIRA
CHEFE DE GABINETE